

REBAIXAMENTO DE GUIA

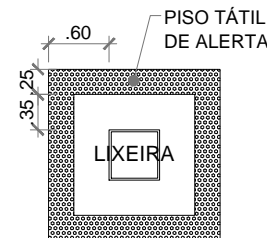
ESCALA:1/75

SINALIZAÇÃO DE ELEMENTO SUSPENSO

ESCALA:1/75

OBSERVAÇÕES A CERCA DAS CALÇADAS:

1. Todas as calçadas devem ter largura mínima de 1,50m. Quando não for possível manter a faixa de rolamento com 7m, esta pode ser reduzida;
2. Os modelos foram desenhados considerando altura de 10cm das calçadas, mas em cada caso deve ser conferida a altura para definir o comprimento correto da rampa;
3. Na entrada de ruas que não serão pavimentadas o rebaixamento deverá ser executado sem uma das rampas;
4. Nos rebaixamentos, sempre dar preferência a execução com 5% de inclinação, não sendo necessário sinalizar com piso tátil. Quando não for possível, fazer o rebaixamento com 8,33%, sinalizando conforme projeto;
5. Algumas calçadas dispõem de lixeiras suspensas, as quais devem ser sinalizadas com piso tátil de alerta, conforme detalhe ao lado;
6. Todos os pisos táteis, tanto direcionais quanto de alerta, devem ser em cor contrastante com o piso adjacente.
7. As calçadas deverão ter inclinação transversal máxima de 3%.
8. Todo o meio-fio contíguo à pavimentação das ruas deverá ser pintado com cal branca para melhor contraste do desnível com a rua.



PREFEITURA DE PARNAMIRIM

SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
RUA TENENTE PEDRO RUFINO DOS SANTOS, 742
MONTE CASTELO, PARNAMIRIM/RN
CEP. 59149-160 - TELEFONE: 084 3645-5654
PREFEITO: ROSANO TAVEIRA
SECRETÁRIO: JOÃO ALBÉRICO F. DA ROCHA JÚNIOR

ARQUITETO:

EMERSON FERNANDES CAVALCANTI
MAT. 5544 / CAU A77649-1

PROJETO:

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO CAMINHO DO ATLÂNTICO

ENDEREÇO:

LOTEAMENTO CAMINHO DO ATLÂNTICO,
PARNAMIRIM/RN.

CONTEÚDO:

DETALHES

ESCALA:

INDICADAS

DATA:

JUNHO 2021

DESENHO:

EMERSON

É proibido, na forma da lei nº 9610 art. 29 do código penal, quaisquer modificações, bem como a reprodução total ou parcial deste projeto sem a prévia e expressa autorização dos arquitetos.

03/03